

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 2.116/99**

“DÁ A ATUAL RUA 12, A DENOMINAÇÃO DE RUA **MINISTRO LEITÃO DA CUNHA**, LOCALIZADA NO BAIRRO SOL NASCENTE II, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Passa a rua 12, localizada no Bairro Sol Nascente II, a denominar-se RUA **MINISTRO LEITÃO DA CUNHA**.

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 23 de novembro de 1999.

  
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal